

MP / GM

03000.006763/2012-02

12/12/2012

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DA MINISTRA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar  
Brasília – DF – CEP: 70040-906  
Telefone: (61) 2020-4100 - ministra@planejamento.gov.br

Ofício nº 361 /2012-MP

Brasília, 12 de dezembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **PAULO PIMENTA**  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização  
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala “C”, Sala 08 – Térreo  
Câmara dos Deputados  
70.160-900 – Brasília/DF

Assunto: **Erro de Ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas do Ministério da Saúde.**

Senhor Presidente,

Em virtude da ocorrência de erro de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas do Ministério da Saúde, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 24/2012-CN, que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2013”, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 387, de 30 de agosto de 2012, conforme exposto na Nota Técnica nº 35/DESOC/SOF/MP, de 7 de dezembro de 2012, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal.

Atenciosamente,

  
**EVA MARIA CHIAVON**

Ministra de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão - Interina

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Secretaria de Orçamento Federal  
Departamento de Programas Sociais



**Nota Técnica nº 35/DESOC/SOF/MP**

**ASSUNTO: Ajustes de programações orçamentárias constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas do Ministério da Saúde.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do Aviso nº 1626/GM/MS, de 6 de dezembro de 2012, pelo qual o Ministro de Estado da Saúde solicita ajuste no PLN nº 24/2012, Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2013, PLOA-2013, objetivando, por meio de remanejamento de dotações, ajustar programações orçamentárias constantes do referido Projeto, tendo em vista a incorporação do Hospital Cristo Redentor S.A. e do Hospital Fêmeina S.A. pelo Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., autorizada por meio do Decreto nº 7.718, de 4 de abril de 2012.

2. Dessa forma, esta Secretaria de Orçamento Federal sugere o envio de Ofício à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alteração no PLN nº 24/2012 (PLOA-2013).

**ANÁLISE**

3. Trata-se de solicitação de alteração no PLN nº 24/2012 (PLOA-2013), atendendo à demanda do Ministro de Estado da Saúde, encaminhada pelo Aviso nº 1626/GM/MS, de 2012, a este Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4. Quando da elaboração do PLOA-2013, não foi contemplada na programação orçamentária a incorporação do Hospital Cristo Redentor S.A. e do Hospital Fêmeina S.A. pelo Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., autorizada por meio do Decreto nº 7.718, de 4 de abril de 2012. Para adequar essa situação, torna-se necessário o atendimento do ajuste solicitado. Salienta-se que a medida não representa qualquer acréscimo orçamentário sobre o PLOA-2013.

5. Acrescente-se que a presente alteração está em conformidade com o art. 28 da Resolução CN nº 1, de 26 de dezembro de 2006, que estabelece que os pedidos para correção da programação orçamentária constante do Projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente.

6. O quadro abaixo apresenta as adequações orçamentárias para ajuste do PLN nº 24/2012 (PLOA-2013), conforme solicitação do MS:

A





PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR (RS)
<b>DE:</b>								
36208.28.846.0901.0022.5027	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	S	1-PES	1	90	6	100	5.000.000
36208.28.846.0901.002F.5027	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	S	3-ODC	1	90	6	100	250.000
36208.28.846.0901.00H2.0001	Pagamento de Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais	S	1-PES	1	90	6	100	100.000
36208.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	3-ODC	2	90	6	151	1.800.000
36208.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	4-INV	2	90	6	151	5.389.076
36208.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	4-INV	2	90	6	250	105.759
36208.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	4-INV	2	90	6	280	55.165
36208.10.301.2115.2004.5027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3-ODC	1	90	0	151	230.796
36208.10.365.2115.2010.5027	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	S	3-ODC	1	90	6	151	312.000
36208.10.331.2115.2011.5027	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	S	3-ODC	1	90	6	151	967.116
36208.10.306.2115.2012.5027	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	S	3-ODC	1	90	6	151	2.460.000
36208.10.122.2115.20TP.5027	Pagamento de Pessoal Ativo da União	S	1-PES	1	90	6	151	98.116.116
36208.10.128.2115.6149.0001	Residência de Profissionais de Saúde - SUS	S	3-ODC	2	90	6	151	945.000
36208.10.122.2115.0110.5027	Contribuição à Previdência Privada	S	1-PES	1	90	6	151	226.610
36209.28.846.0901.0022.5027	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	S	1-PES	1	90	6	100	6.000.000
36209.28.846.0901.002F.5027	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	S	3-ODC	1	90	6	100	250.000
36209.28.846.0901.00H2.0001	Pagamento de Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais	S	1-PES	1	90	6	100	100.000
36209.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	4-INV	2	90	6	151	6.129.254
36209.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	4-INV	2	90	6	250	73.159
36209.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	4-INV	2	90	6	280	97.587
36209.10.301.2115.2004.5027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e	S	3-ODC	1	90	0	151	134.556

AM





	seus Dependentes								
36209.10.365.2115.2010.5027	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívís, Empregados e Militares	S	3-ODC	1	90	6	151	156.000	
36209.10.331.2115.2011.5027	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívís, Empregados e Militares	S	3-ODC	1	90	6	151	708.312	
36209.10.306.2115.2012.5027	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívís, Empregados e Militares	S	3-ODC	1	90	6	151	1.188.000	
36209.10.122.2115.20TP.5027	Pagamento de Pessoal Ativo da União	S	1-PES	1	90	6	151	50.926.418	
36209.10.128.2115.6149.0001	Residência de Profissionais de Saúde - SUS	S	3-ODC	2	90	6	151	945.000	
36209.10.122.2115.0110.5027	Contribuição à Previdência Privada	S	1-PES	1	90	6	151	54.653	
36210.28.846.0901.0022.5027	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	S	1-PES	1	90	6	100	15.000.000	
36210.28.846.0901.002F.5027	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	S	3-ODC	1	90	6	100	500.000	
36210.28.846.0901.00H2.0001	Pagamento de Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais	S	1-PES	1	90	6	100	1.000.000	
36210.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	3-ODC	2	90	6	151	3.037.600	
36210.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	4-INV	2	90	6	151	23.065.072	
36210.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	4-INV	2	90	6	250	1.305.167	
36210.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	4-INV	2	90	6	280	942.161	
36210.10.301.2115.2004.5027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3-ODC	1	90	0	151	671.280	
36210.10.365.2115.2010.5027	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívís, Empregados e Militares	S	3-ODC	1	90	6	151	1.320.000	
36210.10.331.2115.2011.5027	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívís, Empregados e Militares	S	3-ODC	1	90	6	151	4.186.754	
36210.10.306.2115.2012.5027	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívís, Empregados e Militares	S	3-ODC	1	90	6	151	8.364.000	
36210.10.122.2115.20TP.5027	Pagamento de Pessoal Ativo da União	S	1-PES	1	90	6	151	434.503.512	
36210.10.128.2115.6149.0001	Residência de Profissionais de Saúde - SUS	S	3-ODC	2	90	6	151	13.000.000	
36210.10.122.2115.0110.5027	Contribuição à Previdência Privada	S	1-PES	1	90	6	151	286.595	
<b>PARA:</b>									
36208.28.846.0901.0022.5027	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	S	1-PES	1	90	6	100	0	
36208.28.846.0901.002F.5027	Cumprimento de Débitos	S	3-ODC	1	90	6	100	0	

A  
14





	Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista							
36208.28.846.0901.00H2.0001	Pagamento de Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais	S	1-PES	1	90	6	100	0
36208.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	3-ODC	2	90	6	151	0
36208.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	4-INV	2	90	6	151	0
36208.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	4-INV	2	90	6	250	0
36208.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	4-INV	2	90	6	280	0
36208.10.301.2115.2004.5027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3-ODC	1	90	0	151	0
36208.10.365.2115.2010.5027	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3-ODC	1	90	6	151	0
36208.10.331.2115.2011.5027	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3-ODC	1	90	6	151	0
36208.10.306.2115.2012.5027	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3-ODC	1	90	6	151	0
36208.10.122.2115.20TP.5027	Pagamento de Pessoal Ativo da União	S	1-PES	1	90	6	151	0
36208.10.128.2115.6149.0001	Residência de Profissionais de Saúde - SUS	S	3-ODC	2	90	6	151	0
36208.10.122.2115.0110.5027	Contribuição à Previdência Privada	S	1-PES	1	90	6	151	0
36209.28.846.0901.0022.5027	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	S	1-PES	1	90	6	100	0
36209.28.846.0901.002F.5027	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	S	3-ODC	1	90	6	100	0
36209.28.846.0901.00H2.0001	Pagamento de Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais	S	1-PES	1	90	6	100	0
36209.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	4-INV	2	90	6	151	0
36209.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	4-INV	2	90	6	250	0
36209.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	4-INV	2	90	6	280	0
36209.10.301.2115.2004.5027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3-ODC	1	90	0	151	0
36209.10.365.2115.2010.5027	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3-ODC	1	90	6	151	0
36209.10.331.2115.2011.5027	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3-ODC	1	90	6	151	0





36209.10.306.2115.2012.5027	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3-ODC	1	90	6	151	0
36209.10.122.2115.20TP.5027	Pagamento de Pessoal Ativo da União	S	1-PES	1	90	6	151	0
36209.10.128.2115.6149.0001	Residência de Profissionais de Saúde - SUS	S	3-ODC	2	90	6	151	0
36209.10.122.2115.0110.5027	Contribuição à Previdência Privada	S	1-PES	1	90	6	151	0
36210.28.846.0901.0022.5027	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	S	1-PES	1	90	6	100	26.000.000
36210.28.846.0901.002F.5027	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	S	3-ODC	1	90	6	100	1.000.000
36210.28.846.0901.00H2.0001	Pagamento de Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais	S	1-PES	1	90	6	100	1.200.000
36210.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	3-ODC	2	90	6	151	4.837.600
36210.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	4-INV	2	90	6	151	34.583.402
36210.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	4-INV	2	90	6	250	1.484.085
36210.10.302.2015.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	4-INV	2	90	6	280	1.094.913
36210.10.301.2115.2004.5027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3-ODC	1	90	0	151	1.036.632
36210.10.365.2115.2010.5027	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3-ODC	1	90	6	151	1.788.000
36210.10.331.2115.2011.5027	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3-ODC	1	90	6	151	5.862.182
36210.10.306.2115.2012.5027	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3-ODC	1	90	6	151	12.012.000
36210.10.122.2115.20TP.5027	Pagamento de Pessoal Ativo da União	S	1-PES	1	90	6	151	583.546.046
36210.10.128.2115.6149.0001	Residência de Profissionais de Saúde - SUS	S	3-ODC	2	90	6	151	14.890.000
36210.10.122.2115.0110.5027	Contribuição à Previdência Privada	S	1-PES	1	90	6	151	567.858

## CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, entende-se que o ajuste solicitado é oportuno e meritório e está amparado pelo disposto no art. 28 da Resolução CN nº 1, de 2006.





8. Dessa forma, sugere-se solicitar à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o encaminhamento de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação do PLN nº 24/2012 (PLOA-2013).

À consideração superior.

Brasília, 7 de dezembro de 2012.

**ROBSON TETSUO ITO**  
Analista de Planejamento e Orçamento

**JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ**  
Diretor do Departamento de Programas Sociais

De acordo. À ASTEC/GM/MP.

**Bruno César Grossi de Souza**  
Secretário-Adjunto de  
Orçamento Federal

